



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº 608/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2021.

Processo: nº 625/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 – SEMED, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE SALAS DE AULA, AUDITÓRIO E REFEITÓRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 26/2021/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS/TO.

Origem: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

Documento: Comunicação Interna nº 119/2021/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 002/2021 –SRP/FME, Ofício nº 561/2021/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 02 as 30, Despacho da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação ao Departamento de Compras, folhas 31, Despacho do Departamento de Compras à Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação e 32, Levantamento de preços da Empresa NAÇÃO INDÚSTRIA DE MÓVEIS TANABI - EIRELI – CNPJ: 07.739.369/0001-60, folhas 33 as 35, levantamento de preços da Empresa CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI – CNPJ: 14.875.0551/0001-71, folhas 36 as 38, levantamento de preços da Empresa WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – CNPJ: 28.610.644/0001-10, folhas 39 as 42, Ata de Registro de Preços nº 26/2021, folhas 43 as 58, Despacho da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação ao Setor de Contabilidade, folhas 59 as 61, Despacho do Setor de contabilidade à Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 62, Despacho da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação ao Departamento de Tesouraria, folhas 63, Despacho do Departamento de Tesouraria à Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 64, Despacho da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, folhas 65, Ofício nº 501/2021/GAB/SEMED, folhas 66 e 67, Ofício nº 17/2021/DL/Secretaria da Educação, Juventude e



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Castro Sena
Secretária
CPF 525.444.444-44
Decreto N.º 01/2021 PMU

NRPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município



Esportes, folhas 68 e 69, cópia do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2021, folhas 70 as 118, cópia do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, folhas 119 as 125, cópia do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, folhas 126 as 137, cópia do Parecer Jurídico nº 02/2021/ASSEJUR/Análise de Parecer, folhas 138 as 164, cópias de protocolos de assinaturas, folhas 165 e 166, cópia do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2021, folhas 167 e , cópia da publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2021, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 23 de agosto de 2021, folhas 168, cópia do Ofício nº 527/2021/GAB/SEMED, folhas 169 e 170, cópia da resposta ao Ofício nº 527/2021/SEMED enviado pela Empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 54.826.367/0001-30, folhas 171 as 173, documentação de habilitação jurídica, fiscal e tributária da Empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 54.826.367/0001-30, folhas 174 as 230, Autorização do Gestor/Ordenador do Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, folhas 231, cópia do Decreto nº 304/2021, folhas 232, Processo Administrativo nº 067/2021SEMAF-PMU/Autuação, folhas 233, Relatório da Autuação – Comissão Permanente de Licitação, folhas 234 e 235, Despacho à Assessoria Jurídica, solicitando manifestação sobre a Minuta do Edital, folhas 236 as 244, Parecer Jurídico nº 060/2021, opinando pelo prosseguimento do Certame, folhas 245 as 249 e Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao Controle Interno, em 27 de setembro de 2021, folhas 250.



AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

PRELIMINARMENTE

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Castro Sena
Secretária de Administração e Finanças
CPF 528.246.374-00
Decreto N° 01/2021 PMU

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município



Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), e na Lei Municipal nº 285/2010.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita aos Secretarios e ao gestor Municipal, atuando somente o Controle Interno, na análise documental que lhes são apresentadas.

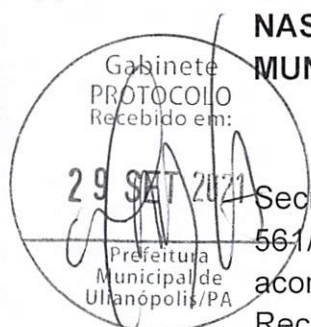
A responsabilidade solidária do Controlador Interno, so será alegada, quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Camara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação do Controle Interno, de forma meramente opinativa, com base nos documentos que compoe o processo.



1- Relatório

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 121/2021, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA AUDITÓRIO TIPO LONGARINA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO – SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANOPOLIS.**



Há de se observar a existência de pedido realizado pela Secretaria Municipal de Educação, apresentado através do ofício 561/2021, pedido este, realizado em 23 de agosto de 2021 acompanhado do Termo de Referência, que aponta as fontes de Recursos orçamentários: FUNDEB 40%, FME e QSE - repasse Estado/Município para aquisição de equipamento e material permanente, fls., 02/30.

O Termo de referencia em sua justificativa não demonstrou a necessidade da aquisição dos mobiliários citados em números, apontando numero de alunos pertencentes a rede



AKM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município



municipal de ensino, e o número necessários de equipamentos para cumprir a demanda, resumidamente aponta que faz necessário para atender as necessidades das unidades de ensino, mas não apresenta um planejamento, um estudo, uma planilha comprovando tal necessidade.

Verifica-se que foi juntado 03 (três) cotações de preço realizados pela internet, **referente as aquisições desejadas** e as Empresas:

1- NAÇÃO INDÚSTRIA DE MÓVEIS TANABI - EIRELI – CNPJ: 07.739.369/0001-60, que apresentou valor de R\$: 1.476.700,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos reais), folhas 33/35;

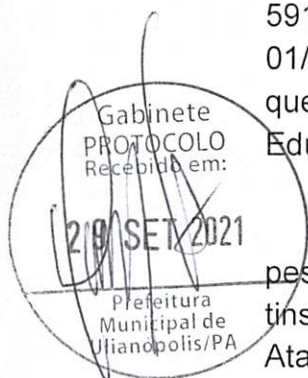
2- CAIO CÉSAR DIAS PAGLIARANI – CNPJ: 14.875.051/0001-71, que apresentou o valor de **R\$: 1.454.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)**, folhas 36/38;

3- WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – CNPJ: 28.610.644/0001-10, que apresentou o valor de R\$: 1.712.000,00 (um milhão, setecentos e doze mil reais), folhas 39/42;

Consta ainda no processo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS nº. 26/2021, assinada eletronicamente, com validade de 12 meses a partir da publicação da ata, qual seja, dia 26/08/2021, conforme consulta Diário Oficial nº. 5914 do Estado do Tocantins, proveniente do Pregão Eletrônico 01/2021 – processo 2020/27000/011434 contendo os objetos em que o Município de Ulianópolis, através da Secretaria Municipal de Educação pretende aderir, fls., 43/56.

Foi elaborado mapa comparativo de preços referente a pesquisa de preço da Ata de Registro de preço do Estado de Tocantins, juntados ao processo, comprovando a vantagem ao aderir a Ata, uma vez que apresenta menor valor que a média cotada pelas empresas pesquisadas, bem como menor valor que a empresa que forneceu na pesquisa menor valor, comprovando assim a vantajosidade da adesão, fls., 57/58.

Foi atestado a regularidade orçamentária e financeira das



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kátia Sahar, Castro Sena
Secretária
CPF 528.248.374-05
Decreto N° 01/2021 PMU

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município



despesas, anexando Despacho do Ordenador de despesas/Secretário Municipal de Educação requerendo informação sobre existência de dotação orçamentaria e financeira, que foram respondidas positivamente, inclusive apontando a atividade e classificação, bem como declaração de adequação orçamentaria e financeira, fls., 59/65.

Encaminhado Ofício 501/2021/GAB/SEMED com anexo dos itens que pretendem aderir, em 01 de setembro de 2021 à Diretoria de Licitação da SEDUC TOCANTINS-TO, solicitando adesão a ATA 26/2021 oriunda do Pregão Eletrônico 01/2021, ofício 17/2021/DL/SEDUC que autorizou a adesão em favor da empresa **MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº. 54.826.367/0004-30**, incluído cópia do pregão eletrônico 01/2021, fls., 66/168.

Encontra-se no processo Ofício nº. 527/2021/GAB/SEMED encaminhado a Empresa **MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** Vencedora daquele Certame acompanhado das copias dos itens que pretende adquirir e respostas da referida empresa com manifestação favorável à adesão da Ata de Registro de preço nº. 26/2021 Pregão eletrônico nº. 01/2021, nas mesmas condições da Ata original, fls., 169/230.

Autorização do Secretário Municipal de Educação, fls., 231.

Autuado o processo Administrativo nº. 067/2021/SEMAF de ADESÃO DE ATA de registro de preço (carona) nº. 002/2021/PMU fundamentada na Lei 8.666/93 e Decreto federal nº. 7.892/13 e relatório, fls., 233/235.

Encaminhado à Assessoria Jurídica com minuta do contrato, Parecer Jurídico 060/202, que opina pela possibilidade jurídica do Processo Administrativo, fls., 236/ 249.

2 - ANALISE

Observou tratar-se de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO**



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalijha Sahara Daltro Sena
Secretaria de Licitações
CNPJ 83.334.672/0001-60
Decreto Nº 01/2021 PMU

ARM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município



DE PREÇO Nº. 002/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, MOBILIÁRIO PARA AUDITÓRIO TIPO LONGARINA E CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, PELO VALOR DE R\$: 935.800,00 (NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO – SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANOPOLIS.

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



O procedimento de adesão, também conhecido como "carona", está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

- 1- Ata dentro da validade;
- 2- Preço mais vantajoso;
- 3- As aquisições não exceder a 50% dos itens dos quantitativos ;
- 4- Anuência do órgão gerenciador da Ata;
- 5- Aceitação do fornecedor;
- 6- Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço;
- 7- Aquisição dentro de 90 (noventa) dias, após anuência;



O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços".

O Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahaia Destro Sena
Secretária de Licitações
CPF: 528.214.512-04
Decreto Nº 01/2021 PMU

ARRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município



O artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Tratando-se da figura do "carona".

Nesse sentido, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 026/2021, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º. 01/2021, realizado pela Secretaria de Educação Juventude e Esporte do Estado do Tocantins estão presentes nos autos, pois obedeceu a legislação vigente.



3 – Conclusão

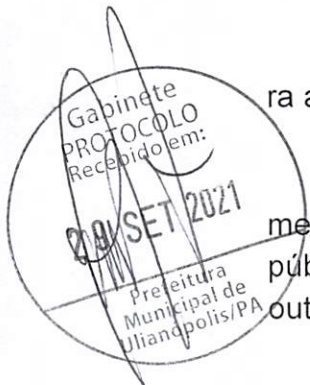
Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência do ato administrativo, **não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito**, uma vez que fora justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento e cumprido os requisitos mínimos para utilização da Técnica de Registro de preço.

Considerando que o Termo de referência trata apenas do quantitativo a ser adquirido sem justificar a urgência e sem apresentar demanda com base em dados reais;

Considerando que o valor dos bens a serem adquiridos gira aproximadamente em torno de um milhão de reais;

Considerando que retornaram às aulas presenciais, somente para o quinto e nono ano do ensino fundamental II e que este público não encontra-se prejudicado com falta de mesas cadeiras e outros mobiliários constante no Processo em análise.

Esta Controladoria recomenda que antes da homologação de Adesão à Ata, **seja consultado o Conselho Municipal de Educação para que se manifeste por escrito opinando sobre a necessidade e quantidade a ser adquirida apresentando relató-**



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalina Sahaia Destro Sena
Secretária
CPF: 528.298.374
Decreto N.º 01/2021 PMU

AKM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município



rio/tabela com quantitativo que entender necessário, adequando o contrato aos números fornecidos pelo Conselho de Educação.

Após, recomenda-se observar o prazo das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente antes dos fornecimentos do mobiliário, conforme Termo de Referência ou relatório atualizado pelo Conselho de Educação, obedecendo o prazo de 90(noventa) dias a partir da resposta do Órgão que autorizou a utilização da Ata.

Recomenda ainda cumprir a obrigatoriedade da publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.



Encaminhar Ofício com copia do contrato e extrato de publicação ao Órgão gerenciador da ATA a que aderiu em cumprimento ao artigo 21, § 5º do Decreto 6.081/2020 do Estado do Tocantins.

Recomenda-se por derradeiro, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão.

Que seja designado servidor como fiscal do contrato

Após cumpridas as recomendações apontadas poderá promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa **MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, observando as recomendações apontadas por esta controladoria.

Recomenda-se após a assinatura e publicações que seja observado antes do pedido do mobiliário, as necessidades e quantidade apontada, de forma que não haja aquisição desnecessária, bem como, a vinculação ao Termo de Referência ou documento apresentado pelo conselho de Educação.

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kathia Santana Castro Sena
Secretaria de Licitações
CPF 528 206 111-11
Decreto Nº 01/2021 P.M.U.

19/09/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município



Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria
Nesta Data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 29 de setembro de 2021.



Maria Helia
Maria Helia Rodrigues Moura
Controladoria Geral do Município
Decreto Municipal 306/2021

Maria Helia Rodrigues Moura
Controladora Interna
Dec 306/2021



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahar - Controladora
Secretaria
CPF 528.234.134
Decreto N° 01/2021 PMU